



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1285/1965

Ementa

ALTERA A LEI 1.200/64, PARA TRANSFERIR PARA O ORÇAMENTO DE 1966 VERBA PARA SUA EXECUÇÃO.

Data da Norma

19/11/1965

Data de Publicação

14/12/1965

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1884/1965 - Autoria: Archippo Fronzaglia Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ECONOMIA - abastecimento - entrepostos

Autor: ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



5
AG

- LEI N° 1.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17/11/1.965, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - No artigo 5º da Lei nº 1.200, de 2/12/1964, onde se lê 1.965, leia-se 1.966.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

econ favaro
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade – aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

M. Ferraz de Castro

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Enunciado nº 17
ao Orçamento de 1966 –
(valor 1.000.000,00 milhares)
(cert. 1.000.000,00 milhares)

AG
19/11/65